



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.280, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA ROTÁRIA NO ÂMBITO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, EM 23 DE FEVEREIRO.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Família Rotária, no Município de Marechal Cândido Rondon, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

  
ANDERSON LOFFI SCHMOELLER  
Secretário Municipal de Administração

  
MARCIO ANDREI RAUBER  
Prefeito